

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 106, DE 13 DE MAIO DE 1 952

Dispõe sobre a concessão de auxílios.

Ernesto Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I-Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Centro de Saúde;
- II-Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) ao Serviço de Tracoma e Verminose do Estado;
- III-Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Caixa Escolar;
- IV-Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Educandário N.S. da Consolação;
- V-Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio;
- VI-Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para pagamento do aluguel de 2 salas ocupadas por escolas estaduais (Jurupema);
- VII-Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para pagamento do aluguel de 2 salas ocupadas por escolas estaduais (Cândido Rodrigues);
- VIII-Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para pagamento do aluguel de 2 salas ocupadas pelas escolas estaduais de Icoarana (Cândido Rodrigues);
- IX-Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra 4º;
- X-Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) para pagamento do aluguel da casa ocupada pelo Posto Policial de Santa Ernestina;
- XI-Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para pagamento do aluguel da casa ocupada pelo Posto Policial de Jurupema;
- XII-Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) para pagamento do aluguel da casa ocupada pelo Posto Policial de Vila Negri (Jurupema);
- XIII-Cr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros) ao Círculo Operário de Taquaritinga;
- XIV-Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) ao Posto de Puericultura (Casa da Criança);
- XV-Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Sociedade São Vicente de Paulo;
- XVI-Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a Leprosários do Estado;
- XVII-Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) ao Dispensário de Tuberculose de Catanduva;
- XVIII -Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) aos encarregados do transporte da correspondência postal de Guariroba;

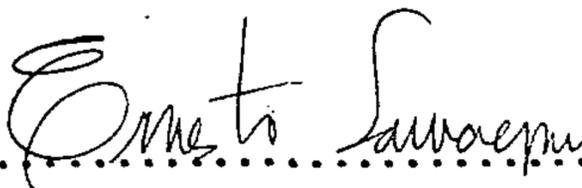
XIX-Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) ao Centro Espírita "Jesus de Nazareth";

XX-Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Maternidade de Taquaritinga.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

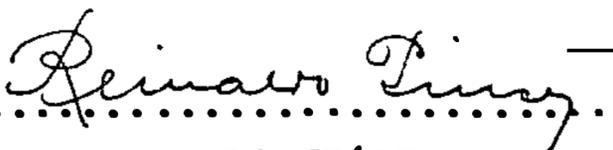
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 13 de maio de 1952.



.....  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 13 de maio de 1952.



.....  
SECRETÁRIO